



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2025 | Nº 753

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 028/2025 – DISPENSA N. 018/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 028/2025 – DISPENSA N. 018/2025

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 028/2025 – Dispensa n. 018/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso I, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 018/2025, PRC n. 028/2025, para contratação da denominada AUTO PEÇAS PADRE LIBÉRIO, CNPJ 21.157.615/0001-04, para manutenção do veículo Fiat Doblô, placa PWP-3B96, incluído o fornecimento de peças. Valor total: R\$1.906,00(um mil, novecentos e seis reais). Prestação de serviço imediata.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 13061

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PRC Nº 352/2024

O Agente de Contratação do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PRC Nº 352/2024**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2025.

Anderson Junio Pereira.

Agente de Contratação

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 7.096/2025**

LEI Nº 7.096/2025

Dispõe sobre a proteção da infância e adolescência contra a exposição a conteúdos impróprios no âmbito dos serviços, atrações culturais e de lazer, eventos e atividades sob responsabilidade do município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Esta lei institui medidas de proteção a crianças e adolescentes contra a exposição a conteúdos pornográficos, obscenos ou que promovam apologia ao crime no âmbito dos serviços, eventos e atividades sob responsabilidade ou autorização do município de Pará de Minas.

Art. 2º Ficam proibidos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica, fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como nos eventos, atrações culturais e de lazer e serviços por ela autorizados ou patrocinados, os seguintes atos relacionados a crianças e adolescentes:

I - a exposição ou divulgação de imagens, músicas, textos ou propagandas pornográficas, obscenas ou que promovam apologia a crimes ou contravenções penais;

II - o acesso a materiais impressos, sonoros, audiovisuais ou digitais que contenham conteúdo inapropriado, ainda que apresentados em caráter educacional ou informativo, como cartilhas, folders, outdoors, redes sociais ou outros meios.

§ 1º Considera-se como conteúdo proibido:

I - apologia ao crime: qualquer expressão, verbal ou não, que defenda, justifique ou elogie a prática de crimes ou contravenções penais;

II - linguagem ou expressões pornográficas: aquelas que tratem de conteúdos sexuais de forma obscena, com referências às partes íntimas ou linguagem ofensivo ao pudor;

III - linguagem obscena: palavras ou expressões vulgares, ofensivas à moral ou que ridicularizem crenças ou credos religiosos.

§ 2º Esta lei aplica-se, especificamente, aos seguintes locais e situações:

I - escolas públicas e particulares;

II - creches;

III - eventos públicos ou organizados em parceria com o poder público que tenham a presença de crianças e adolescentes;

IV - atrações culturais, como "carreta-furacão", e outras atividades de lazer ou entretenimento autorizadas pelo poder público municipal.

§3º As disposições desta lei não se aplicam a eventos realizados diretamente pelo poder público ou mediante permissão de uso, concessão de uso ou comodato no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz ou em espaço com finalidade congênere a este, quando houver venda de ingressos e controle de classificação por faixa etária, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Art. 3º A administração pública municipal e os organizadores de eventos culturais, educacionais e de lazer ficam obrigados a garantir que os materiais e conteúdos destinados a crianças e adolescentes respeitem as normas de proteção psicológica e moral previstas nesta lei e na legislação federal.

Art. 4º Os serviços e agentes públicos municipais devem observar as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Constituição Federal e outras normas relacionadas, devendo assegurar que:

I - todo evento público ou autorizado pelo poder público que conte com a presença de crianças e adolescentes informe claramente a classificação indicativa de faixa etária;

II - as ações preventivas sejam divulgadas por meio de publicidade impressa e digital, inclusive nos sítios eletrônicos oficiais e em redes sociais.

Art. 5º As pessoas físicas ou jurídicas que descumprirem esta lei, sem prejuízo de eventuais sanções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como no Código Penal, estarão sujeitas às seguintes penalidades, dentre outras:

I - multas aplicadas aos organizadores de eventos privados;

II - cassação de alvarás de funcionamento;

III - medidas administrativas contra servidores públicos, em casos de dolo ou culpa;

IV - rescisão contratual, quando for o caso.

Art. 6º Qualquer pessoa física ou jurídica, incluindo pais ou responsáveis, pode representar à administração pública municipal e ao Ministério Público quando identificar violação ao disposto nesta lei.

Art. 7º O Poder Executivo, em parceria com os demais órgãos competentes, promoverá campanhas de conscientização junto às escolas públicas e particulares, creches e eventos comunitários sobre a importância da proteção moral e psicológica das crianças e adolescentes.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13063

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.583/2025

PORTARIA Nº 23.583/2025

Dispõe sobre retificação de Portaria de nomeação.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Súmula nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

Considerando o Ofício nº 018/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o art. 1º da Portaria nº 23.445/2025, que nomeou Grazielle Viegas Ferreira para o cargo comissionado de Secretária Escolar I, lotada no CMEI Professora Mércia Maria Silva Chaves, a partir de 02 de janeiro de 2025:

Onde se lê: “Art. 1º – Nomear Grazielle Viegas Ferreira para o cargo comissionado de Secretária Escolar I...”

Leia – se: “Art. 1º – Nomear Grazielle Viegas Ferreira para o cargo comissionado de Secretária Escolar II...”

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13064

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.582/2025

PORTARIA Nº 23.582/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício 018/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Bárbara Mariana Rodrigues Ribeiro** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar II**, lotada na Escola Municipal Dona Cotinha.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2025.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.572/2025

PORTARIA Nº 23.572/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício 018/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Ana Luiza Silva Andrade** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Escola Municipal Professor Pedro Moreira Mendonça.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/01/2025.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13066

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.578/2025

PORTARIA Nº 23.578/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício 018/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Pauliana Barbosa Abreu** para o cargo comissionado de **Coordenador Pedagógico**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2025.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13067

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.579/2025

PORTARIA Nº 23.579/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício 018/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Silvânia Donizete dos Santos** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Escola Municipal Vicente de Paula Souza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/02/2025.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13068

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.576/2025

PORTARIA Nº 23.576/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício 018/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Michele Cristina Belmonte** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Escola Municipal Dom Bosco.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2025.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.575/2025

PORTARIA Nº 23.575/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício 018/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Gorete Raimunda Guimarães Santos** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada no CMEI Cônego Gabriel Hugo da Costa Bittencourt.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/01/2025.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13070

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.571/2025

PORTARIA Nº 23.571/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício 018/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Aline Aparecida da Silva Moura** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada no CMEI Maria Tereza Diniz Brochado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13071

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.573/2025

PORTARIA Nº 23.573/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício 018/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Clerislina Ferreira Lara Rocha** para o cargo comissionado de **Diretor I**, lotada no CMEI Professor Mozart Campos Moreira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/02/2025.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.566/2025

PORTARIA Nº 23.566/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 22/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Amanda Fernandes Soares** do cargo comissionado de **Secretária Escolar II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2025.

Pará de Minas, 14 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.568/2025

PORTARIA Nº 23.568/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 22/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Clerislina Ferreira Lara Rocha** do cargo comissionado de **Diretor I**, lotada no CMEI Professor Mozart Campos Moreira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Pará de Minas, 14 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.569/2025

PORTARIA Nº 23.569/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 22/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Michele Cristina Belmonte** do cargo comissionado de **Secretária Escolar II**, lotada na Escola Municipal Dom Bosco.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2025.

Pará de Minas, 14 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13075

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.567/2025

PORTARIA Nº 23.567/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 22/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Ana Lúcia Eduardo Gouvea de Freitas** do cargo comissionado de **Secretária Escolar II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2025.

Pará de Minas, 14 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.570/2025

PORTARIA Nº 23.570/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 22/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Raphaela de Sousa Brehring** do cargo comissionado de **Secretária Escolar II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2025.

Pará de Minas, 14 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13078

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.581/2025

PORTARIA Nº 23.581/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 18/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Bárbara Mariana Rodrigues Ribeiro** do cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Escola Municipal Dona Cotinha.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2025.

Pará de Minas, 14 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13079

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.577/2025

PORTARIA Nº 23.577/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício 018/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Pablo Henrique de Souza Lucena** para o cargo comissionado de **Secretário Escolar I**, lotado na Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2025.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13080

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.580/2025

PORTARIA Nº 23.580/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício 018/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Tamiris Mara Oliveira** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Escola Municipal Prefeito José Porfírio de Oliveira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/01/2025.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13081

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.565/2025

PORTARIA Nº 23.565/2025

Altera os membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) previsto na Portaria de Consolidação n.º 02/2017 do Ministério da Saúde, instituída pelo Decreto Municipal 11.197/2020.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a instituição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) previsto na Portaria de Consolidação n.º 02/2017 do Ministério da Saúde, instituída pelo Decreto Municipal 11.197/2020;

- Considerando o inteiro teor do PRO. 6233/20;

- Considerando o Ofício SMS nº 171/2025 – Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição dos membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) previsto na Portaria de Consolidação n.º 02/2017 do Ministério da Saúde, instituída pelo Decreto Municipal 11.197/2020.

Art. 2º – Fica excluído o seguinte membro da Comissão:

I – Suzana Maria dos Santos – membro suplente – REPRESENTANTES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Art. 3º – Fica incluído o seguinte membro na Comissão:

I – Rosângela Cândida Lara dos Reis – membro suplente – REPRESENTANTES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Art. 4º – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Claudine Carvalho Santana Santos (Membro Titular)

Rosângela Cândida Lara dos Reis (Membro Suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maurício Rodrigues Nogueira (Membro Titular)

Fausto José da Conceição Abreu (Membro Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcelo Carvalho Martins (Membro Titular)

Cristiane dos Santos Paulino (Membro Suplente)

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13082

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.564/2025

PORTARIA Nº 23.564/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da

Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 387/2024 – PRG 061/2024, cujo objeto é o Fornecimento de Cestas Básicas para atender a demanda da Secretaria M. de Assistência e Desenvolvimento Social.

FISCAIS:

– Vânia Neli de Lima

– Amanda de Melo Martins

GESTORA:

– Viviane da Silva Santos

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2025

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.563/2025

PORTARIA Nº 23.563/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 010/2025 – INEX n.º 02/2025, cujo objeto é a locação do imóvel para abrigar as instalações da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL:

– Lucas Linhares Silva

GESTORA:

– Grazielle Reis e Santos

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.584/2025

PORTARIA Nº 23.584/2025

Nomeia novos membros para Conselho Municipal Deliberativo de Patrimônio Cultural de Pará de Minas.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.534, de 02 de março de 1998; e, considerando o que determina o Decreto Municipal nº 2.756, de 09 de março de 1998, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.033, de 07 de março de 2002;

- Considerando o Ofício nº 54/2025 da Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição dos membros do *Conselho Municipal Deliberativo de Patrimônio Cultural de Pará de Minas*. – Portaria nº 18.456/2021, para o período de 24 de fevereiro de 2025 a 28 de abril de 2027.

Art. 2º – Fica excluído o seguinte membro do Conselho:

I – Isabel Cristina Oliveira Faria Campos – membro efetivo – Representante do poder público;

II – Samuel Lopes da Silva – membro suplente – Representante do poder público;

III – Helton Simão da Silva Chaves – membro suplente – Representante do poder público;

IV – Dilhermano Rodrigues Filho – membro efetivo – Representante do poder público

V – Ronnie Barbosa – membro suplente – Representante do poder público

VI – Wilson de Oliveira Júnior – membro suplente – Representante da sociedade civil

Art. 3º – Fica incluído o seguinte membro no Conselho:

I – Elizabeth Carla Moreira – membro efetivo – Representante do poder público

II – Érica Lúcia Gaede – membro suplente – Representante do poder público

III – Reinaldo Antônio Pereira – membro suplente – Representante do poder público

IV – Sílvio Mizerani Rios Júnior – membro efetivo – Representante do poder público

V – Roger Dupin Moreira – membro suplente – Representante do poder público

VI – Dilhermando Rodrigues Filho – membro efetivo – Representante da sociedade civil

Art. 4º – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

Efetivo: Elizabeth Carla Moreira – Representante do poder público

Suplente: Érica Lúcia Gaede – Representante do poder público

Efetivo: Sílvio Mizerani Rios Júnior – Representante do poder público

Suplente: Roger Dupin Moreira – Representante do poder público

Efetivo: Gilson Pereira da Silva – Representante do poder público

Suplente: Reinaldo Antônio Pereira – Representante do poder público

Efetivo: Dilhermando Rodrigues Filho – Representante da sociedade civil

Suplente: Wanderson Marcello Moreira de Lima – Representante da sociedade civil

Efetivo: Cleysi Mara Pinto de Souza – Representante da sociedade civil

Suplente: Karina Morato Campos Moreira – Representante do poder público

Efetivo: Fábio Donizete de Faria – Representante da sociedade civil

Suplente: Andréa Rita de Cássia Moreira Fernandes – Representante da sociedade civil

Efetivo: Thiago Campos e Santos – Representante da sociedade civil

Suplente: Wilson Martins Caldas de Oliveira – Representante da sociedade civil

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13085

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 13.889/2025

DECRETO Nº 13.889/2025

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Executivo de Pará de Minas nas licitações de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021.

O Prefeito de Pará de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Pará de Minas/MG, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133. de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Novas regras para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços foram estabelecidas em 07 de julho de 2021, pelo Ministério da Economia (ME), aplicáveis à União. A Instrução Normativa (IN) nº 65 de 07 de julho de 2021, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), aplicável aos contratos realizados com repasse federal decorrente de convênios e acordos.

Art. 2º As licitações e contratações diretas no âmbito do Poder Executivo, deste município que não decorrerem de verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório, seguirão as disposições deste Decreto.

§ 1º Quando decorrentes de recursos da União, deverão observar os procedimentos e instruções impostos ou estabelecidos pela própria União.

§ 2º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 4º A pesquisa de preços será materializada em documento, conforme Anexo I, que conterà, no mínimo:

- i. I. Descrição do objeto a ser contratado;
- II. Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III. Informação e identificação das fontes consultadas;
- IV. Série de preços coletados;
- V. Método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
- VI. Justificativas para a metodologia utilizada,
- VII. Parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável,
- VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- IX. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 6º.

Crítérios

Art. 5º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as

peculiaridades do local de execução do objeto.

Parâmetros

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e/ou eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º, com vistas a melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do *caput* deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município, ou, na falta destes, aos demais órgãos da Administração Pública.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 7º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de 1 (um) ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pelo seu superior competente (Secretário, ordenador de despesa, etc.).

§ 2º Com base no tratamento de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a até 20% de acréscimo, mediante justificativa.

§3º Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§5º Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§ 6º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% (cem por cento) acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 7º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atenderem às especificações exigidas no processo.

§ 8º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pelo seu superior competente (Secretário, ordenador de despesa, etc.).

§ 9º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 6º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 8º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais prorrogações de vigências respectivas.

Art. 12. Ficam revogados os Decreto de nº 12.371/22 de 26 de julho de 2022 e o Decreto nº 12.922/23 de 02 de maio de 2023.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2025.

Inácio Franco

Prefeito

Ana Paula Gomes Couto

Secretária Municipal de Gestão Pública

ANEXO I

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº Processo: aaaa/nnnnn**Modalidade:**

i. I. Descrição do objeto :

[Descrição do objeto]

ii. II. Servidor(es/a/as) responsável (veis) pela pesquisa:

[Nome, matrícula]

iii. III. Justificativa

OBS: Justificar a necessidade da realização da pesquisa de preço e da contratação.

iv. **IV. Caracterização das fontes consultadas:**

1. **Painel de Preços – Governo Federal** (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. **Bancos de Preços / Tabelas**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. **Contratações Similares feitas pela Administração Pública**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBS: Poderão ser utilizados contratos **em execução** ou **concluídos** no período de 1 (um) ano anterior à **data da pesquisa** de preços (inclusive mediante sistema de registro de preços), desde que seus valores estejam devidamente atualizados *pro rata die* conforme último índice de reajuste disponível.

4. **Dados de Pesquisa publicada em mídia especializada**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBS: Poderão ser utilizados, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

5. **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBS: Desde que estejam compreendidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital/ou do aviso.

6. **Pesquisa direta com fornecedores**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBS: Desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital e que tenham sido solicitados formalmente, exemplo: e-mail, ofício protocolado.

V - Da cesta de preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG																	
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx																	
MAPA COMPATIVO DE PREÇO - CESTA DE PREÇOS																	
Objeto:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx																	
Item	Discriminação	Und.	Quant.	P. de Preços		B. de Preço		Cont. Similares		Dados de pesquisa		Notas Fiscais		Fornecedores		Média	
				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
1																	
2																	
Valor Total																	
Pará de Minas/ MG, xxxx de xxxxxx de 2022																	
Cotação realizada por:																	

IV – Conclusão

OBS: Descrever todos os procedimentos realizados para a obtenção do valor referencial para a futura contratação, incluindo memória de cálculo e índices (se for o caso), mencionando qual a forma de escolha do valor parâmetro para a futura contratação, se será menor preço, preço médio ou mediana e se o orçamento estimado deverá ter caráter sigiloso, ou não.

Pará de Minas/MG, xx de xxxxx de 2025.

Responsável pela Pesquisa de Preços

Matrícula xxxxxxxxxxxxx

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13086

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.598/2025

PORTARIA Nº 23.598/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.1294/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Fernanda Aparecida de Oliveira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19.792, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13088

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.595/2025

PORTARIA Nº 23.595/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.463/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Nicelia Alonca da Silva**, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20.869, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13090

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.599/2025

PORTARIA Nº 23.599/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.1380/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Willian Alexandre Mourão**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, matrícula 21759, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.600/2025

PORTARIA Nº 23.600/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.1409/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Viviane Faria Pereira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 19535, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.594/2025

PORTARIA Nº 23.594/2025

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 6842/2024, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Maria Sônia Heleno**, matrícula 6233, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que doravante exercerá as funções de **Servente Contínuo**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 2º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.591/2025

PORTARIA Nº 23.591/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 1211/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Glaydston Anderson Felipe**, matrícula 4217, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13094

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.587/2025

PORTARIA Nº 23.587/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 1553/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Lourdes Mendes da Silva**, matrícula 13263, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, lotada no Gabinete do Prefeito, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13095

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.592/2025

PORTARIA Nº 23.592/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 1240/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Adeliana Alves Ferreira Santana**, matrícula 19944, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13096

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.602/2025

PORTARIA Nº 23.602/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1693/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Vera Lúcia Ribeiro Barbosa Vilaça**, matrícula nº 19.683, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13097

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.585/2025

PORTARIA Nº 23.585/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1630/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Daniela Cristina Solo de Zaldivar Ribeiro**, matrícula nº 6115, do cargo efetivo de **Médico(a) Veterinário(a)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13098

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.589/2025

PORTARIA Nº 23.589/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Taís Marina Pereira**, matrícula nº 19539, do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2025.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13100

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.586/2025

PORTARIA Nº 23.586/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1656/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Ricardo Lopes Vilaça**, matrícula nº 21166, do cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13101

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

ERRATA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA SERRA D SANTA CRUZ - CONVOCAÇÃO

ERRATA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA SERRA D SANTA CRUZ - CONVOCAÇÃO

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Pará de Minas, convoca os conselheiros titulares e suplentes, e comunica a todos os interessados, a realização da 1ª Reunião de 2025 do conselho, que ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2025, quinta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG, a partir de 14 horas, com a seguinte pauta:

- 1) ABERTURA E COMUNICADOS.
- 2) APRESENTAÇÃO DOS NOVOS GESTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.
- 3) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.
- 4) CONSTRUÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.
- 5) ENCERRAMENTO.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2025

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio

Código identificador: 13105

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 04/2025

DO OBJETO:

Contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ 61.074.175/0001-38, para prestação de serviço de seguro total anual do veículo oficial **Motocicleta Yamaha/XTZ150 Crosser S** de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

DA EMPRESA CONTRATADA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14261, andar 17 ao 21 – ala A, Bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.794-000.

DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **04/2025**, oriunda do Processo nº **04/2025**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no **CNPJ 61.074.175/0001-38**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2025.

DÉLIO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 13059

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE
MINAS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE MILTON CÉLIO DE ABREU PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA PSIQUIÁTRICA, CONFORME
LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO COMO ESCOPO ATESTAR AS CONDIÇÕES DE
SAÚDE MENTAL, DIAGNÓSTICO E OUTRAS DOS SERVIDORES E DEPENDENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.

PROCESSO Nº 14/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

No dia 19 de fevereiro de 2025, às 9 horas, a Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 42, de 28 de junho de 2024, para atuação em procedimento auxiliar de Credenciamento, reuniu-se para **análise e julgamento** da documentação apresentada pela pessoa física **MILTON CÉLIO DE ABREU**, CPF nº 036.503.176-30, nos termos da **Cláusula V** do Edital. O envelope contendo os documentos de habilitação da empresa foi apresentado diretamente na Divisão de Compras e Gestão de Contratos em 14/02/2025, conforme **Cláusula 4.2** do Edital. De posse do envelope, os membros da Comissão procederam a sua abertura, rubricando seu fecho e os documentos ali contidos. Em seguida, passou-se à análise e conferência desses documentos. Inicialmente, cumpre destacar que foi encaminhado o contrato social da empresa “Abreu Psiquiatria Ltda”, no entanto, a maior parte da documentação encaminhada consta em nome do médico psiquiatra “Milton Célio de Abreu”, de forma que esta Comissão considerou, para análise e conferência, os documentos exigidos para **pessoa física**, de acordo com o exigido pela **Cláusula III** do Edital. Isto posto, verificou-se o seguinte: **1)** ausência do **Requerimento de Credenciamento**, conforme exigido na **subcláusula 3.1.1** do Edital; **2)** a **Certidão Negativa de Débitos Municipais** foi encaminhada sem o código para autenticação no site, sendo que o código verificador da assinatura digital do documento encontra-se ilegível, o que impossibilitou a conferência da autenticidade do documento; **3)** o **Certificado de Regularidade do FGTS** encontra-se vencido (13/02/2025), de forma que a Comissão procedeu a sua atualização pelo sítio eletrônico oficial respectivo (04/03/2025), sanando a falha, nos termos da **cláusula 5.5** do Edital; e **4)** foi encaminhada **Certidão Negativa de Falência e Concordata** da empresa “Abreu Psiquiatria Ltda”, de forma que a Comissão sanou a falha, também de acordo com a **cláusula 5.5** do Edital, e expediu pelo sítio eletrônico oficial respectivo a **Certidão Negativa de**

Insolvência (pessoa física), conforme exigido na **subcláusula 3.1.5.1** do edital. Cumpre ressaltar, ainda, que não houve apresentação de **prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal** por se tratar de credenciamento de pessoa física. A Comissão, em diligência, tentou entrar em contato telefônico com o profissional para sanar as pendências dos **itens 1 e 2** acima expostos, porém, sem sucesso, de forma que, **suspenderemos** a reunião para, nos termos da **cláusula 5.3** do edital, promovermos diligência junto ao profissional, concedendo prazo adicional para que nos encaminhe o **Requerimento de Credenciamento** e a **Certidão Negativa de Débitos Municipais com o código de verificação de autenticidade**. Nos termos da **cláusula 5.7** do Edital, a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2025.

Nathaly de Oliveira Celestino Moreira

Membro da Comissão de Contratação

Fernanda Teixeira Almeida

Membro da Comissão de Contratação

Marcos Vinícius Santos Viana

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira

Código identificador: 13076

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 -
PROCESSO Nº 17/2025**

DO OBJETO:

Contratação da pessoa jurídica CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA responsável pela realização do **Congresso Nacional de Licitações e Contratos**, que se realizará de modo presencial, em Brasília/DF, nos dias 19 a 22 de maio de 2025, como forma de capacitação dos servidores da Divisão de Compras e Gestão de Contratos e do Diretor Administrativo desta Câmara Municipal, conforme especificação contida no Termo de Referência.

DA EMPRESA CONTRATADA:

CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, organizadora exclusiva do evento denominado “CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CON BRASIL 2025”, inscrita no CNPJ **13.859.951/0001-62**, sediada na Avenida Candido de Abreu, 427, conjunto 1201/1202, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-903, e-mail: **contato@contreinamentos.com.br**, telefones: (41) 3068-3858 / (41) 99514-1110.

DO VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 30.034,75 (trinta mil, trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), concernente a 05 (cinco) inscrições, no valor unitário de R\$ 6.006,95 (seis mil e seis reais e noventa e cinco centavos) por servidor participante inscrito.

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade de Licitação nº **04/2025**, oriunda do Processo nº **17/2025**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 13.859.951/0001-62**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2025.

DÉLIO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 13102

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 - PROCESSO Nº 11/2025

DO OBJETO:

Contratação da empresa **ELBERT OLIVEIRA DE FARIA** (que tem como nome fantasia Fenix Inovações e Serviços Educacionais), para aquisição de café, açúcar e adoçante para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DA EMPRESA CONTRATADA:

ELBERT OLIVEIRA DE FARIA (que tem como nome fantasia Fenix Inovações e Serviços Educacionais), inscrita no CNPJ 50.837.156/0001-08, com sede na Av. Francisco Campos, nº 849, Bairro Centro, na cidade de Dores do Indaiá/MG, CEP: 35.610-000.

DO VALOR:

Valores unitários de R\$ 19,50 (item 1 - Açúcar), R\$ 33,49 (item 2 - Café) e R\$ 17,99 (item 3 - Adoçante), resultando no valor total de R\$ 21.833,90 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos), para o fornecimento do objeto, conforme proposta enviada.

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **08/2025**, oriunda do Processo nº **11/2025**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à empresa **ELBERT OLIVEIRA DE FARIA** (que tem como nome fantasia Fenix Inovações e Serviços Educacionais), inscrita no **CNPJ 50.837.156/0001-08**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2025.

DÉLIO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 13107

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 13.894/2025 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO Nº 13.894/2025

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o requerimento de JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA MENDONÇA, protocolado sob Nº **PRO-0008278** de 2024, - considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno; - considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município; - considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrado o **LOTE DE TERRENO** situado no lugar denominado ÁGUA LIMPA, no Município de Pará de Minas, de propriedade de JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA MENDONÇA, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

LOTE DE TERRENO situado no lugar denominado ÁGUA LIMPA – Pará de Minas-MG

Matrícula: 85.153 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA MENDONÇA

Área: 7.492,23m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º **85.153 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG**

ÁREAS DESMEMBRADAS:

LOTE DE TERRENO A situado no lugar denominado ÁGUA LIMPA – Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA MENDONÇA

Área: 540,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **16**, de coordenadas **N 7.804.250,033 m.** e **E 544.829,725 m.**, deste, segue com azimute de **167°39'15"** e distância de **45,00 m.**, confrontando com o **LOTE DE TERRENO (ÁREA REMANESCENTE)**, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.804.206,073 m.** e **E 544.839,347 m.**; deste, segue com azimute de **257°39'27"** e distância de **12,00 m.**, confrontando com o **LOTE DE TERRENO (ÁREA REMANESCENTE)**, até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.804.203,508 m.** e **E 544.827,624 m.**; deste, segue com azimute de **347°39'15"** e distância de **45,00 m.**, confrontando com o **LOTE DE TERRENO B**, até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.804.247,467 m.** e **E**

544.818,003 m.; deste, segue com azimute de 77°39'17" e distância de 12,00 m., confrontando com a **RODOVIA PARA – BELO HORIZONTE**, até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.804.250,033 m.** e **E 544.829,725 m.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
LOTE DE TERRENO B situado no lugar denominado ÁGUA LIMPA – Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA MENDONÇA

Área: 540,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **15**, de coordenadas **N 7.804.247,467 m.** e **E 544.818,003 m.,** , deste, segue com azimute de 167°39'17" e distância de 45,00 m., confrontando com **LOTE DE TERRENO A**, até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.804.203,508 m.** e **E 544.827,624 m.;** deste, segue com azimute de 257°39'18" e distância de 12,00 m., confrontando com o **LOTE DE TERRENO (ÁREA REMANESCENTE)**, até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.804.200,942 m.** e **E 544.815,902 m.;**deste, segue com azimute de 347°39'17" e distância de 45,00 m., confrontando com o **LOTE DE TERRENO C**, até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.804.244,901 m.** e **E 544.806,280 m.;** deste, segue com azimute de 77°39'18" e distância de 12,00 m., confrontando com **RODOVIA PARA- BELO HORIZONTE** , até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.804.247,467 m.** e **E 544.818,003 m.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
LOTE DE TERRENO C situado no lugar denominado ÁGUA LIMPA – Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA MENDONÇA

Área: 540,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **14**, de coordenadas **N 7.804.244,901 m.** e **E 544.806,280 m.,** , deste, segue com azimute de 167°39'17" e distância de 45,00 m., confrontando com o **LOTE DE TERRENO B**, até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.804.200,942 m.** e **E 544.815,902 m.;**deste, segue com azimute de 257°45'09" e distância de 12,00 m.,confrontando com o **LOTE DE TERRENO (ÁREA REMANESCENTE)**, até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.804.198,376 m.** e **E 544.804,179 m.;** deste, segue com azimute de 347°39'17" e distância de 45,00 m., confrontando com o **LOTE DE TERRENO D** , até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.804.242,336 m.** e **E 544.794,558 m.;** deste, segue com azimute de 77°39'17" e distância de 12,00 m., confrontando com a **RODOVIA PARÁ – BELO HORIZONTE** , até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.804.244,901 m.** e **E 544.806,280 m.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
LOTE DE TERRENO D situado no lugar denominado ÁGUA LIMPA – Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA MENDONÇA

Área: 543,73m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **13**, de coordenadas **N 7.804.242,336 m.** e **E 544.794,558 m.,** , deste, segue com azimute de 167°39'17" e distância de 45,00 m., confrontando com o **LOTE DE TERRENO C**, até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.804.198,376 m.** e **E 544.804,179 m.;** deste, segue com azimute de 266°40'02" e distância de 12,78 m., confrontando com o **LOTE DE TERRENO (ÁREA REMANESCENTE)**, até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.804.197,633 m.** e **E 544.791,420 m.;** deste, segue confrontando com **SUELI MARIA TAVARES, SOLANGE MARIA TAVARES, MARCO ANTÔNIO TAVARES, MATRÍCULA 67.883,** com os seguinte azimutes e distancias: azimute de 348°18'29" e distância de 26,15 m., até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.804.223,242 m.** e **E 544.786,121 m.;** azimute de 348°45'26" e distância de 5,30 m., , até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.804.228,436 m.** e **E 544.785,088 m.;** azimute de 348°45'26" e distância de 11,56 m., até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.804.239,770 m.** e **E 544.782,835 m.;** deste, segue com azimute de 77°39'17" e distância de 12,00 m., confrontando com a **RODOVIA PARA – BELO HORIZONTE** , até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.804.242,336 m.** e **E 544.794,558 m.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO, denominado Área Remanescente, situado no lugar denominado **ÁGUA LIMPA – Pará de Minas-MG**

Proprietário: JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA MENDONÇA

Área: 5.328,50m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **87**, de coordenadas **N 7.804.252,598 m.** e **E 544.841,448 m.**; deste, segue confrontando com **ASSOCIAÇÃO E RECUPERAÇÃO RESGATE AMOR A VIDA – MATRÍCULA: 61.378**, com os seguintes azimutes e distâncias: **169°05'10"** e **31.89 m** até o vértice **90**, de coordenadas **N 7804221.286m** e **E 544847.486m**; **166°53'43"** e distância de **11.82 m** até o vértice **89**, de coordenadas **N 7804209.772m** e **E 544850.166m**; **166°53'43"** e distância de **9.20 m** até o vértice **100**, de coordenadas **N 7804200.809m** e **E 544852.252m**; **168°00'16"** e distância de **8.70 m** até o vértice **99**, de coordenadas **N 7804192.299m** e **E 544854.061m**; **167°09'58"** e distância de **8.75 m** até o vértice **94**, de coordenadas **N 7804183.770m** e **E 544856.004m**; **167°48'54"** e distância de **10.01 m** até o vértice **98**, de coordenadas **N 7804173.985m** e **E 544858.117m**; **168°15'21"** e distância de **11.02 m** até o vértice **97**, de coordenadas **N 7804163.191m** e **E 544860.360m**; **167°35'05"** e distância de **13.10 m** até o vértice **96**, de coordenadas **N 7804149.520m** e **E 544863.370m**; **167°07'43"** e distância de **10.28 m** até o vértice **95**, de coordenadas **N 7804139.501m** e **E 544865.659m**; **169°54'07"** e distância de **18.91 m** até o vértice **101**, de coordenadas **N 7804120.887m** e **E 544868.974m**;

deste, segue confrontando com **SUELI MARIA TAVARES - SOLANGE MARIA TAVARES - MARCO ANTÔNIO TAVARES - Pelo Córrego Água Limpa.(Não Navegável) - MATRÍCULA 67.883**, com os seguintes azimutes e distâncias: **280°41'22"** e **10.51 m** até o vértice **102**, de coordenadas **N 7804122.837m** e **E 544858.648m**; **279°44'22"** e distância de **7.10 m** até o vértice **103**, de coordenadas **N 7804124.182m** e **E 544850.808m**; **272°35'52"** e distância de **8.67 m** até o vértice **104**, de coordenadas **N 7804124.575m** e **E 544842.146m**; **274°18'47"** e distância de **7.15 m** até o vértice **105**, de coordenadas **N 7804125.113m** e **E 544835.014m**; **261°56'59"** e distância de **17.93 m** até o vértice **106**, de coordenadas **N 7804122.602m** e **E 544817.260m**; **266°30'35"** e distância de **8.05 m** até o vértice **108**, de coordenadas **N 7804122.112m** e **E 544809.227m**; **344°09'44"** e distância de **12.21 m** até o vértice **109**, de coordenadas **N 7804133.859m** e **E 544805.895m**; **346°30'10"** e **13.05 m** até o vértice **110**, de coordenadas **N 7804146.547m** e **E 544802.849m**; **349°04'34"** e **14.86 m** até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.804.161,134 m.** e **E 544.800,034 m.**; deste, segue com azimute de **346°43'17"** e distância de **20,50 m.**, até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.804.181,084 m.** e **E 544.795,326 m.**; deste, segue com azimute de **346°43'17"** e distância de **17,00 m.**, até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.804.197,633 m.** e **E 544.791,420 m.**; deste, segue com azimute de **86°40'02"** e distância de **12,78 m.**, confrontando com o **LOTE TERRENO D**, até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.804.198,376 m.** e **E 544.804,179 m.**; deste, segue com azimute de **77°39'17"** e distância de **12,00 m.**, confrontando com **LOTE TERRENO C**, até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.804.200,942 m.** e **E 544.815,902 m.**; deste, segue com azimute de **77°39'11"** e distância de **12,00 m.** confrontando com **LOTE TERRENO B**, até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.804.203,508 m.** e **E 544.827,624 m.**; deste, segue com azimute de **77°39'27"** e distância de **12,00 m.**, confrontando com **LOTE TERRENO A**, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.804.206,073 m.** e **E 544.839,347 m.**; deste, segue com azimute de **347°39'15"** e distância de **45,00 m.**, confrontando com **LOTE TERRENO A**, até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.804.250,033 m.** e **E 544.829,725 m.**; deste, segue com azimute de **77°39'17"** e distância de **12,00 m.**, confrontando com a **RODOVIA PARA – BELO HORIZONTE**, até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.804.252,598 m.** e **E 544.841,448 m.**; ponto inicial da descrição Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº **45°00'00.000000"° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observação: Conforme consta no Boletim Imobiliário Cadastral 2024, foi realizada verificação no local pelo servidor desta municipalidade em 13-12-2019, sendo constatado que o imóvel com 91,12m² de área construída, foi demolido.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.626/2024, de 01 de outubro de 2024.

Art. 4º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 13087

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO n.º 004/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião ORDINÁRIA realizada no dia 19 de fevereiro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a utilização dos RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES financeira proveniente do recurso emenda individual impositiva 2023 do **Termo de Colaboração nº 04/2023 firmado em 31 de agosto de 2023**, entidade PROJETO TRANSFORMANDO GERAÇÕES CNPJ: 31.691.083/0001-36;

Art. 2 Aprovar o valor disponível dos rendimentos financeiros, conforme extratos bancários do crédito do recurso e do saldo atual.

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2025.

LUANA DE FREITAS VIEIRA

Presidente do CMAS – Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 13089

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2023, homologado pela Portaria nº 36, de 13 de junho de 2024, nomeado pela Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2025, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Câmara para encaminhamento para realização de exames médicos, sendo ele:

Nome	Cargo	Classificação
Rafael Fonseca dos Santos	Agente de Patrimônio	1º lugar

Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2025.

Vereador Délio Alves Ferreira
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 13060
